



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.755, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 362.189,10 (trezentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos), para aquisição de bens para a patrulha agrícola.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	5001	-	R\$ 362.189,10
Total:				R\$ 362.189,10

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos convênio firmado com a Fonte 5001.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 05 / 04 / 2019